



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARCIAL

Por este instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL – MA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, inscrita no CNPJ n.º 06.014.351/0001-38 neste ato representada por sua Secretária a Sra. **IVANE RAMOS ARAÚJO DE OLIVEIRA**, portadora CPF n.º 722.346.523-91 e RG n.º 36649095-8 SSP/MA, residente e domiciliada na cidade de Bacabal/MA, **ATESTA** para os devidos fins a quem interessar, que a empresa **DIGITAL COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA** sob CNPJ n.º **13.218.878/0001-40**, sediada na Rua Coelho de Resende, n.º 929, CEP 64.001-370, Centro, Teresina/PI, representada por sua Sócia Administradora a Sra. **THAIARA RAYANNE ARAUJO BARROSO** sob CPF n.º 600.876.523-07 e C. I. n.º 3654906 SSP/PI, executou parcialmente com excelência os **serviços de Plantação, locação, manutenção e suporte de Sistema de Informação para Gestão da Administração Pública**, de interesse da Secretaria Municipal de Administração do Município de Bacabal/MA, objeto do contrato n.º **06120101/2024**, **Oriundo do Pregão Eletrônico 046/2023-SRP** entre 24 janeiro de 2024 a 31 de março de 2024 conforme discriminação dos serviços:

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.
1	SISTEMA INTEGRADO DE CONTABILIDADE	SISTEMA INTEGRADO DE CONTABILIDADE: Auxiliar nos lançamentos e registros da execução, permitindo controle seguro de todos os compromissos, sem deixar de atender todas as exigências legais; Permitir e auxiliar a elaboração e controle do orçamento, da execução contábil e as demonstrações contábeis, em estrita obediência às exigências da Lei n.º 4.320, de 17/03/64, e suas alterações posteriores, e da Lei Complementar n.º 101, de 04/05/00; Produzir demonstrativos tanto no modelo do Tribunal de Contas do Estado, como nos modelos da Secretaria do Tesouro Nacional, do Ministério da Fazenda; Executar o processo completo de despesa, (Empenho, Liquidação e Pagamento e missão dos mesmos); Atender às disposições da Lei Complementar 131 e suas alterações (portal de transparência) auxiliando na criação de relatórios para o cumprimento da mesma; Os balanços da 4.320/64 sejam extraídos automaticamente do plano de Contas, em conformidade com a legislação atual; Registrar o fluxo de lançamento em seis sistemas (ativo, passivo, despesas, receitas, resultado aumentativo e resultado diminutivo). Outras especificações estão contidas no Termo de Referência.	Fiorilli	12	Mês
2	SISTEMA PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	SISTEMA PORTAL DA TRANSPARÊNCIA: Permitir a importação dos dados da contabilidade diretamente para site da Prefeitura para atender às disposições da Lei Complementar 131 e suas alterações (portal de transparência); Permitir a inserção de arquivos, dados e outros que possam ficar disponível m ambiente web na pagina da prefeitura para consulta, em atendimento a Lei 12.527/2011; O sistema deve permitir o acesso às informações sobre os valores arrecadados por uma entidade contábil (receitas) e sobre os gastos públicos em que foram utilizados esses recursos (despesas) durante determinado exercício; Possibilitar a consulta e o	Fiorilli	12	Mês



		acompanhamento de outros dados relativos às operações contábeis realizadas por uma Entidade durante certo exercício, como forma de garantir a transparência das contas públicas municipais; Permitir solicitação em ambiente web de consultas de documentos para administração pública, em conformidade com a Lei 12.527/2011.			
3	SISTEMA DE PATRIMÔNIO	SISTEMA DE PATRIMÔNIO: Relações de Localizações, Classificações, Fornecedores, Itens, Itens Incluídos, Itens e Baixados; Itens Transferidos, Itens Reavaliados, Histórico dos Itens, Tombamento; Controlar entradas, saídas e movimentação dos bens; Cadastro de bens móveis e imóveis atualizado; Permitir reavaliação, transferência e baixa de itens; incorporação e desincorporado do bem; Manter cadastros de itens, classificações, fornecedores, localizações; Permitir consultas de localizações, classificações, fornecedores, itens por Código, Nome, Localização, Classificação e Movimentações; Permitir a geração dos seguintes relatórios: Emitir Termos de Responsabilidade; Emitir Inventário e Resumo Global; Emitir relatório de bens por contas, geral e resumido, por períodos.	Fiorilli	12	Mês
4	SISTEMA DE COMPRAS	SISTEMA DE COMPRAS: Iniciar e conduzir o usuário em todo o processamento de compras, com a simples formalização de um pedido de compra, passando por todas as fases da despesa, registros de entradas e saídas de almoxarifado e controle de frota; Controlar toda solicitação de despesas, desde o início, até a finalização da compra, com seus respectivos acompanhamentos; Possibilitar o registro das requisições de compras e a emissão de relatório consolidado por material ou serviço solicitado; Ser Integrado com o SOFTWARE de Execução Orçamentária para a geração automática das notas de empenho; Controlar ponto de reposição, estoques mínimos, médios e máximos; Informar sobre a inadimplência fiscal do fornecedor; Permitir o parcelamento e/ou cancelamento de ordens de compras; permitir a geração de informações de prestação de contas para os Tribunais de Contas dos Municípios; Controlar as ordens de compras pendentes; Requisição de compras com status de urgência; Autorização de requisições por responsáveis; Mudança de dotação de um ano para outro; Relacionamento de Requisitantes de um ano para outro; Geração automática dos elementos de despesas para os itens.	Fiorilli	12	Mês

Bacabal/MA, 02 de março de 2024.

IVANE RAMOS ARAÚJO DE
OLIVEIRA:72234652391

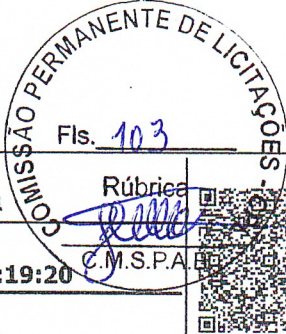
Assinado de forma digital por
IVANE RAMOS ARAÚJO DE
OLIVEIRA:72234652391
Dados: 2024.04.02 15:26:31
-03'00'

IVANE RAMOS ARAÚJO DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

Portaria n.º 76/2022

Prefeitura Municipal de Bacabal/MA



 Prefeitura do Município de Teresina SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe	Número da Nota 00002534 Data e Hora de Emissão 22/03/2024 09:19:20 Código de Verificação 0d278823																									
PRESTADOR DE SERVIÇOS Nome/Razão Social: DIGITAL COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - ME CPF/CNPJ: 13.218.878/0001-40 Inscrição Municipal: 105521-6 Endereço: RUA COELHO DE RESENDE, Nº929 - SALA:07; - BAIRRO CENTRO - CEP:64001-370 Município: TERESINA UF: PI																										
TOMADOR DE SERVIÇOS Nome/Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL CPF/CNPJ: 06.014.351/0001-38 Endereço: TRAVESSA 15 DE NOVEMBRO, NºSN - BAIRRO CENTRO - CEP:65700-000 Município: BACABAL UF: MA E-mail: bacabal.contabilidade@gmail.com																										
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS Descrição: NOTA REFERENTE AO CONTRATO Nº 06120101/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO 061201/2023, PE 046/2023-SRP PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL. CONTA BANCARIA: DIGITAL COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA AGENCIA: 4249-8, C/C: 50292-8, BANCO DO BRASIL <table><thead><tr><th>Tributável</th><th>Item</th><th>Qtde</th><th>Unitário R\$</th><th>Total R\$</th></tr></thead><tbody><tr><td>SIM</td><td>SUB-LOCAÇÃO DO SISTEMA DE CONTABILIDADE SCPI,REFERENTE AO MES DE MARÇO/2024</td><td>1</td><td>1050,00</td><td>1.050,00</td></tr><tr><td>SIM</td><td>SUB-LOCAÇÃO DO SISTEMA PORTAL DA TRANSPARENCIA, REF MES DE MARÇO/2024</td><td>1</td><td>900,00</td><td>900,00</td></tr><tr><td>SIM</td><td>SUB-LOCAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE PATRIMONIAL,REF AO MES DE MARÇO/2024</td><td>1</td><td>900,00</td><td>900,00</td></tr><tr><td>SIM</td><td>SUB-LOCAÇÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE COMPRAS/LICITAÇÃO,REF AO MES DE MARÇO/2024</td><td>1</td><td>1000,00</td><td>1.000,00</td></tr></tbody></table>		Tributável	Item	Qtde	Unitário R\$	Total R\$	SIM	SUB-LOCAÇÃO DO SISTEMA DE CONTABILIDADE SCPI,REFERENTE AO MES DE MARÇO/2024	1	1050,00	1.050,00	SIM	SUB-LOCAÇÃO DO SISTEMA PORTAL DA TRANSPARENCIA, REF MES DE MARÇO/2024	1	900,00	900,00	SIM	SUB-LOCAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE PATRIMONIAL,REF AO MES DE MARÇO/2024	1	900,00	900,00	SIM	SUB-LOCAÇÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE COMPRAS/LICITAÇÃO,REF AO MES DE MARÇO/2024	1	1000,00	1.000,00
Tributável	Item	Qtde	Unitário R\$	Total R\$																						
SIM	SUB-LOCAÇÃO DO SISTEMA DE CONTABILIDADE SCPI,REFERENTE AO MES DE MARÇO/2024	1	1050,00	1.050,00																						
SIM	SUB-LOCAÇÃO DO SISTEMA PORTAL DA TRANSPARENCIA, REF MES DE MARÇO/2024	1	900,00	900,00																						
SIM	SUB-LOCAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE PATRIMONIAL,REF AO MES DE MARÇO/2024	1	900,00	900,00																						
SIM	SUB-LOCAÇÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE COMPRAS/LICITAÇÃO,REF AO MES DE MARÇO/2024	1	1000,00	1.000,00																						
DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL <table><tr><td>PIS (0,0000%): R\$ 0,00</td><td>COFINS (3,0000%): R\$ 0,00</td><td>INSS (2,0000%): R\$ 0,00</td><td>IR (1,5000%): R\$ 0,00</td><td>CSLL (2,0000%): R\$ 0,00</td></tr></table> VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 3.850,00 <table><tr><td>Valor Total das Deduções: R\$ 0,00</td><td>Base de Cálculo: R\$ *</td><td>Alíquota: *</td><td>Valor do ISS: R\$ *</td></tr></table>		PIS (0,0000%): R\$ 0,00	COFINS (3,0000%): R\$ 0,00	INSS (2,0000%): R\$ 0,00	IR (1,5000%): R\$ 0,00	CSLL (2,0000%): R\$ 0,00	Valor Total das Deduções: R\$ 0,00	Base de Cálculo: R\$ *	Alíquota: *	Valor do ISS: R\$ *																
PIS (0,0000%): R\$ 0,00	COFINS (3,0000%): R\$ 0,00	INSS (2,0000%): R\$ 0,00	IR (1,5000%): R\$ 0,00	CSLL (2,0000%): R\$ 0,00																						
Valor Total das Deduções: R\$ 0,00	Base de Cálculo: R\$ *	Alíquota: *	Valor do ISS: R\$ *																							
OUTRAS INFORMAÇÕES Mês de Competência da Nota Fiscal: 03/2024 Local da Prestação do Serviço: BACABAL/MA Prestador optante Simples Nacional CNAE: 620910000 - SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO Serviço: 0107 - Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados. Tributação: TRIBUTÁVEL S.N. Incidência: TERESINA/PI Recolhimento: ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR A EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA NÃO AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EMPRESA																										

DECLARAÇÃO CONSOLIDADA



Ao

Setor de Licitações da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2025 – CPL / CM

OBJETO: O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE SISTEMA DE FOLHAS DE PAGAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA – MA

Prezada,

A empresa DIGITAL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 13.218.878/0001-40, com Inscrição Estadual nº. 194840514 e, Inscrição Municipal nº. 1055216, localizada a Rua Coelho de Resende, 929, Sala 07, Centro-Sul, 64.001-370, Teresina, Piauí, através da sua representante legal a Sra Maria Do Carmo De Araujo Barroso, Cpf:160.754.473-34 Rg:218.425 SSP-PI,

➤ **DECLARO** que o **REGIME TRIBUTÁRIO** da licitante é:

- (,
☒ X) Simples Nacional;
☐ () Lucro Real;
☐ () Lucro Presumido;
☐ () Outro: _____.

➤ **DECLARO** que a licitante/empresa é Enquadrada como:

- ☐ () Microempreendedor Individual – MEI;
☒ (X) Microempresa – ME;
☐ () Empresa de Pequeno Porte – EPP;
☐ () Sociedade Cooperativa;
☐ () Normal.

➤ **DECLARO**, sob as penalidades da lei, que a empresa está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.

localizada a Rua Coelho de Resende, 929, Sala 07, Centro-Sul, 64.001-370, Teresina, Piauí

➤ **DECLARO** que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;

➤ **Declaro** para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88;

➤ **Declaro** que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;

➤ **Declaro** que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21;

➤ **Declaro** que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21;

➤ **Declaro** que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21;

➤ **Declaro** que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21;

➤ **Declaro** que a proposta apresentada para esta licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

Declaramos, ainda, estar ciente das sanções que poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo edital e na Lei nº 14.133/2021, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Teresina (PI) em, 29 de Janeiro de 2025.

MARIA DO CARMO DE
ARAUJO
BARROSO:16075447334

Assinado de forma digital por
MARIA DO CARMO DE ARAUJO
BARROSO:16075447334
Dados: 2025.01.29 14:25:14 -03'00'

DIGITAL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 13.218.878/0001-40
MARIA DO CARMO DE ARAUJO BARROSO
CPF: 160.754.473-34



PROPOSTA DE PREÇO



Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca/MA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2025 – CPL / CM

OBJETO: O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE SISTEMA DE FOLHAS DE PAGAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA – MA

1. PROPONENTE

RAZÃO SOCIAL: DIGITAL COMERCIAL E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA

NOME FANTASIA: DIGITAL INFORMATICA.

CNPJ: 13.218.878/0001-40.

ENDEREÇO: Rua Coelho de Resende, nº 929, Sala 07.

BAIRRO: Centro-Sul.

CIDADE/UF: Teresina-PI.

TEL: (86) 3221-0862.

DADOS BANCÁRIOS: Agência: 4249-8

Conta Corrente: 50292-8

Favorecido: Digital Comercio e Serviços de Informática

Banco: Banco do Brasil S/A.

REPRESENTANTE LEGAL PARA ASSINATURA DO CONTRATO

NOME: MARIA DO CARMO DE ARAUJO BARROSO

PROFISSÃO: sócia administradora

CPF: 160.754.473-34

IDENTIDADE: 218.425 SSP-PI.

ENDEREÇO: Av Noronha de Almeida, Casa 2201, Bairro São João, CEP 64045-500

CARGO: sócia administradora

E-MAIL: licitacao@adtrinformatica.com.br.

TEL: (98) 98179-0032 (WhatsApp).

DIGITAL COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA

Rua Coelho de Resende, 929, Sala 07, Centro-Sul

Teresina – PI

CNPJ: 13.218.878/0001-40

PROPOSTA DE PREÇO

Conforme solicitado, a empresa Digital Comércio e Serviços de informática LTDA, inscrita no CNPJ nº. 13.218.878/0001-40, com Inscrição Estadual nº. 194840514, localizada a Rua Coelho de Resende, 929, Sala 07, Centro-Sul, 64.001-370, Teresina, Piauí, encaminha a cotação de preços referente ao objeto descrito na tabela de preços abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE SISTEMA DE FOLHAS DE PAGAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA – MA.	12	UND	R\$ 480,00

TOTAL MENSAL: R\$ 480,00 (Quatrocentos e Oitenta Reais)

TOTAL GLOBAL: R\$ 5.7600,00 (Cinco Mil Setecentos e Sessenta Reais)

Prazo de validade da cotação de preços de 60 (Sessenta) dias

Teresina (PI), 29 de Janeiro de 2025.

MARIA DO CARMO DE
ARAUJO
BARROSO:16075447334

Assinado de forma digital por
MARIA DO CARMO DE ARAUJO
BARROSO:16075447334
Dados: 2025.01.29 14:00:59
-03'00'

DIGITAL COMÉRCIO E SERVIÇOS
DE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 13.218.878/0001-40
INSC. EST.: 194840514



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



ATA DE REGISTRO DE ENVIO E RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DE INTERESADOS, E LICITANTES CADASTRADOS, ANÁLISE E REGISTRO DAS PROPOSTAS RECEBIDAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DA MELHOR PROPOSTA APRESENTADA, HABILITAÇÃO E ATOS VINCULADOS A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025-CPL/CM

Aos 04 (Quatro) dias do mês de Fevereiro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco) às 11h18min, na sala de reuniões do Setor de Licitações da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA, reuniram-se os membros designados para a condução do procedimento de dispensa de licitação, conforme publicação do respectivo aviso no **Diário Oficial do Estado do Maranhão** (DOE-MA), edição de 29/01/2025, página 6, Seção Terceiros, bem como no **Portal da Transparência da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA**. O objetivo da sessão foi o registro dos e-mails recebidos contendo as propostas de preço e documentos de habilitação, a devida publicidade das propostas apresentadas e a análise da melhor proposta, nos termos do aviso de contratação direta.

1. ABERTURA DOS TRABALHOS

Inicialmente, foi registrado que o chamamento público para o envio de propostas de preço e documentação de habilitação foi devidamente publicado na imprensa oficial, nos termos do DOE-MA e do Portal da Transparência da Câmara Municipal, com o objetivo de garantir a ampla publicidade e isonomia no processo.

2. REGISTRO DOS E-MAILS RECEBIDOS

No prazo estipulado na publicação do DOE-MA e no Portal da Transparência, foi recebido, no e-mail oficial do Setor de Licitação (cpl.camara2025@gmail.com), o envio de proposta de preços e documentos de habilitação da empresa **DIGITAL COMERCIO E SERVIÇOS DE**



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **13.218.878/0001-40**. O envio ocorreu no dia **29/01/2025**, às **14h25min**, conforme registro documental anexo ao processo administrativo.

3. REGISTRO DAS PROPOSTAS RECEBIDAS

A empresa **DIGITAL COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **13.218.878/0001-40**, apresentou proposta comercial no valor global de **R\$ 5.760,00 (Cinco Mil , Setecentos e Sessenta Reais)**, contemplando valores unitários para todos os itens abrangidos no objeto da contratação. A proposta foi submetida em conformidade com os requisitos estabelecidos no chamamento público e dentro dos prazos estipulados.

4. ANÁLISE E DECISÃO SOBRE A HABILITAÇÃO

Procedeu-se à análise detalhada dos documentos de habilitação apresentados, com verificação da autenticidade junto às bases de dados oficiais e conferência dos requisitos estabelecidos no aviso de contratação direta. Constatou-se que a empresa **DIGITAL COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **13.218.878/0001-40**, atendeu integralmente aos requisitos de habilitação exigidos, estando, portanto, apta a prosseguir no processo.

Destaca-se que a análise dos documentos seguiu rigorosamente os princípios da **legalidade, economicidade, isonomia e respeito ao interesse público**. Documentos vencidos ou ausentes, quando passíveis de regularização conforme o princípio do formalismo moderado, foram objeto de diligência para correção, nos termos da legislação vigente. Entretanto, em caso de descumprimento de exigência essencial, que comprometa a validade da habilitação, o interessado seria considerado inabilitado, preservando-se a integridade do certame e a segurança jurídica do procedimento.

Dessa forma, após a devida análise, a empresa **DIGITAL COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **13.218.878/0001-40** foi **DECLARADA**



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



VENCEDORA do certame, uma vez que sua proposta de preço apresentou valores compatíveis com os praticados no mercado, atendendo ao interesse público e aos critérios estabelecidos pela Administração.

5. ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, e para constar, lavrou-se a presente Ata, que será devidamente publicada no **Diário Oficial do Município** e no **DOE-MA**, garantindo a publicidade e transparência do procedimento.

São Pedro Água Branca – MA, 04 de Fevereiro de 2025.

Carlos Roberto Amâncio da Silva

Agente de Contratação - Departamento de Licitação - Câmara Municipal de São Pedro da



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

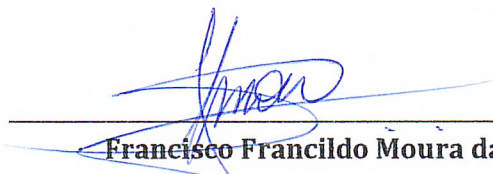
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2025 - CPL/CM

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 003/2025

Em conformidade com os atos e termos do Processo em epígrafe, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE SISTEMA DE FOLHAS DE PAGAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA - MA**, conforme especificações contidas no Termo de Referência, para atender as necessidades da **Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca - MA**, pelo valor de R\$ 5.760,00 (Cinco Mil, Setecentos e Sessenta Reais), considerando que foram atendidas as prescrições legais pertinentes, com fundamento no Parecer constante nos autos, **RATIFICO e AUTORIZO** a contratação direta, por Dispensa de Licitação, pelo prazo de 12 (doze) meses, da pessoa jurídica **DIGITAL COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.218.878/0001-40**, com fundamento legal no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Publique-se.

São Pedro da Água Branca - MA, 04 de Fevereiro de 2025.


Francisco Francildo Moura da Silva

Presidente da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca - MA.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025 - CPL/CM

Eu, **Francisco Francildo Moura da Silva**, na qualidade de **Presidente da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca/MA**, no uso das atribuições que me são conferidas, e com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, após a regular instrução do presente processo administrativo, a análise da documentação apresentada e a devida ratificação da dispensa de licitação, **ADJUDICO** o objeto da presente contratação direta à empresa **DIGITAL COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **13.218.878/0001-40**, conforme as condições estabelecidas nos autos do processo.

O objeto da contratação refere-se à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE SISTEMA DE FOLHAS DE PAGAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA – MA**, pelo valor total de **R\$ 5.760,00 (Cinco Mil , Setecentos e Sessenta Reais)**, nos termos da proposta apresentada e demais documentos anexados ao processo.

Publique-se e encaminhe-se para a devida homologação e formalização do contrato ou instrumento equivalente.

São Pedro Água Branca – MA, 04 de Fevereiro de 2025.

FRANCISCO FRANCILDO MOURA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



HOMOLOGAÇÃO

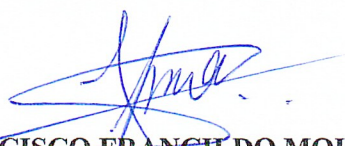
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025 - CPL/CM

Nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, após a regular instrução do processo e a devida análise da documentação apresentada, bem como a verificação da adequação da contratação aos princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público, **HOMOLOGO** a presente contratação direta, por dispensa de licitação, adjudicada à empresa **DIGITAL COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.218.878/0001-40, para a execução do objeto **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE SISTEMA DE FOLHAS DE PAGAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA – MA**, conforme especificações contidas nos autos do processo.

O valor total da contratação é de **R\$ 5.760,00 (Cinco Mil , Setecentos e Sessenta Reais)**, conforme proposta apresentada e demais documentos anexados, estando atendidos todos os requisitos legais e formais exigidos para a realização da contratação.

Determino a publicação deste ato e o prosseguimento das providências necessárias para a formalização do contrato ou emissão da nota de empenho, conforme o caso.

São Pedro Água Branca – MA, 04 de Fevereiro de 2025.


FRANCISCO FRANCILDO MOURA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal



gência de BPC para as edificações e áreas de risco no âmbito do Estado do Maranhão. **VOTO** - Os membros da CT analisaram os documentos apresentados e decidiram como **DEFERIDA** a minuta de exigência de BPC apresentada a esta comissão técnica. E como nada mais havia a tratar, deu o senhor Presidente da Comissão Técnica da DAT por encerrada a presente reunião, então eu, **2º TEN QOCBM David Felipe da Silva Cardoso – Secretário da CT**, lavrei a presente ata, que depois de aprovada vai assinada por todos os membros presentes. Diretoria de Atividades Técnicas do CBMMA em São Luís-MA, 20 de dezembro de 2024. **Wellington Soares Araújo – Ten Cel QOCBM Matrícula nº. 418740-00 Presidente da Comissão Carlos David Veiga França - Maj QOCBM Matrícula nº. 419172-01 Vice Presidente David Felipe da Silva Cardoso - 2º Ten QOCBM Matrícula nº. 873408-00 Secretário.**

Ata 01/2025/CT-DAT/CBM Assunto: ATA DE ACOMPANHAMENTO DE ATIVIDADES DA COMISSÃO TÉCNICA DA D.A.T. Aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, às onze horas, os membros da Comissão Técnica (CT) da Diretoria de Atividades Técnicas (DAT) do Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão (CBMMA), reuniram-se na sala de projetos desta diretoria para tratar e deliberar acerca dos temas afinentes a atividades técnicas da Corporação a seguir expostos. A reunião faz parte do calendário de reuniões, pré-estabelecido na primeira reunião dos membros da Comissão Técnica conforme ata nº. 01/2023 de 08/05/2023 publicada no DOE-MA nº. 087 de 11.05.2023, e agendada por meio de convocatória enviada com a devida antecedência por mensagem no aplicativo WhatsApp pelo Sr. Presidente da CT. A reunião foi presidida pelo **Tenente Coronel QOCBM Wellington Soares Araújo, PRESIDENTE DA COMISSÃO e DIRETOR DA DAT**, sendo que eu, **2º TENENTE QOCBM David Felipe da Silva Cardoso**, atuei como secretário da presente Comissão e fui o responsável pela lavratura da presente ata. Na reunião, os presentes discutiram e deliberaram sobre as seguintes pautas: **A PRIMEIRA PAUTA** - trata-se da apreciação do Termo de Autorização para Adequação da edificação denominada TRANSUL SERVICOS, LOCACAO E TRANSPORTE LTDA - TRANSUL TRANSPORTES (2025.190111.00670) em São Luís-MA. **RELATÓRIO** - a Comissão Técnica recebeu via SEI a documentação de solicitação de TAACBM do TRANSUL SERVICOS, LOCACAO E TRANSPORTE LTDA, CNPJ 35.196.765/0001-23, para apreciação do prazo solicitado para execução de projetos e adequações para emissão do Certificado de Aprovação - CA, conforme solicitado. **VOTO** - Os membros da CT analisaram os documentos apresentados e a solicitação do Termo de Autorização para Adequação foi **DEFERIDA** e o TAACBM será emitido com validade expressa no referido TERMO. **A SEGUNDA PAUTA** - trata-se da apreciação do Termo de Autorização para Adequação da edificação denominada OCEANOS INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA/SHOPPING DO AUTOMÓVEL (2024.190111.13354) em São Luís-MA. **RELATÓRIO** - a Comissão Técnica recebeu via SEI a documentação de solicitação de TAACBM do OCEANOS INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA/SHOPPING DO AUTOMÓVEL, CNPJ 05.695.860/0001 -00, para apreciação do prazo solicitado para execução de projetos e adequações para emissão do Certificado de Aprovação - CA, conforme solicitado. **VOTO** - Os membros da CT analisaram os documentos apresentados e a solicitação do Termo de Autorização para Adequação foi **DEFERIDA** e o TAACBM será emitido com validade expressa no referido TERMO. **A TERCEIRA PAUTA** - trata-se da apreciação do Termo de Autorização para Adequação da edificação denominada K V OLIVEIRA SILVA LTDA/BOX AUTO CENTER (2025.190111.01427) em São Luís-MA. **RELATÓRIO** - a Comissão Técnica recebeu via SEI a documentação de solicitação de TAACBM do K V OLIVEIRA SILVA LTDA/BOX AUTO CENTER, CNPJ 46.824.002/0001-04, para apreciação do prazo solicitado para execução de projetos e adequações para emissão do Certificado de Aprovação - CA, conforme solicitado. **VOTO** - Os membros da CT analisaram os documentos apresentados e a solicitação do Termo de

Autorização para Adequação foi **DEFERIDA** e o TAACBM será emitido com validade expressa no referido TERMO. E como nada mais havia a tratar, deu o senhor Presidente da Comissão Técnica da DAT por encerrada a presente reunião, então eu, **2º TEN QOCBM David Felipe da Silva Cardoso – Secretário da CT**, lavrei a presente ata, que depois de aprovada vai assinada por todos os membros presentes. Diretoria de Atividades Técnicas do CBMMA em São Luís-MA, 05 de fevereiro de 2025. **Wellington Soares Araújo – Ten Cel QOCBM Matrícula nº. 418740-00 Presidente da Comissão Carlos David Veiga França - Maj QOCBM Matrícula nº. 419172-01 Vice Presidente David Felipe da Silva Cardoso - 2º Ten QOCBM Matrícula nº. 873408-00 Secretário.**

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA – MA

ATA DE REGISTRO DE ENVIO E RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DE INTERESADOS, E LICITANTES CADASTRADOS, ANÁLISE E REGISTRO DAS PROPOSTAS RECEBIDAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DA MELHOR PROPOSTA APRESENTADA, HABILITAÇÃO E ATOS VINCULADOS A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025-CPL/CM. Aos 04 (Quatro) dias do mês de Fevereiro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco) às 11h18min, na sala de reuniões do Setor de Licitações da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA, reuniram-se os membros designados para a condução do procedimento de dispensa de licitação, conforme publicação do respectivo aviso no **Diário Oficial do Estado do Maranhão (DOE-MA)**, edição de 29/01/2025, página 06, Seção Terceiros, bem como no Portal da **Transparência da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA**. O objetivo da sessão foi o registro dos e-mails recebidos contendo as propostas de preço e documentos de habilitação, a devida publicidade das propostas apresentadas e a análise da melhor proposta, nos termos do aviso de contratação direta. **1. ABERTURA DOS TRABALHOS** Inicialmente, foi registrado que o chamamento público para o envio de propostas de preço e documentação de habilitação foi devidamente publicado na imprensa oficial, nos termos do DOE-MA e do Portal da Transparência da Câmara Municipal, com o objetivo de garantir a ampla publicidade e isonomia no processo. **2. REGISTRO DOS E-MAILS RECEBIDOS** No prazo estipulado na publicação do DOE-MA e no Portal da Transparência, foi recebido, no e-mail oficial do Setor de Licitação (**cpl.camara2025@gmail.com**), o envio de proposta de preços e documentos de habilitação da empresa **DIGITAL COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **13.218.878/0001-40**. O envio ocorreu no dia 29/01/2025, às 14h25min, conforme registro documental anexo ao processo administrativo. **3. REGISTRO DAS PROPOSTAS RECEBIDAS** A empresa **DIGITAL COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **13.218.878/0001-40**, apresentou proposta comercial no valor global de **R\$ 5.760,00 (Cinco Mil, Setecentos e Sessenta Reais)**, contemplando valores unitários para todos os itens abrangidos no objeto da contratação. A proposta foi submetida em conformidade com os requisitos estabelecidos no chamamento público e dentro dos prazos estipulados. **4. ANÁLISE E DECISÃO SOBRE A HABILITAÇÃO** Procedeu-se à análise detalhada dos documentos de habilitação apresentados, com verificação da autenticidade junto às bases de dados oficiais e conferência dos requisitos estabelecidos no aviso de contratação direta. Constatou-se que a empresa **DIGITAL COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **13.218.878/0001-40**, atendeu integralmente aos requisitos de habilitação exigidos, estando, portanto, apta a prosseguir no processo. Destaca-se que a análise dos documentos seguiu rigorosamente os princípios da **legalidade, economicidade, isonomia e respeito ao interesse público**. Documentos vencidos ou ausentes, quando passíveis de regularização conforme o princípio do formalismo moderado, foram objeto de diligência para correção, nos termos da legis-



lação vigente. Entretanto, em caso de descumprimento de exigência essencial, que comprometa a validade da habilitação, o interessado seria considerado inabilitado, preservando-se a integridade do certame e a segurança jurídica do procedimento. Dessa forma, após a devida análise, a empresa **DIGITAL COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**, foi **DECLARADA VENCEDORA** do certame, uma vez que sua proposta de preço apresentou valores compatíveis com os praticados no mercado, atendendo ao interesse público e aos critérios estabelecidos pela Administração. **5. ENCERRAMENTO** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, e para constar, lavrou-se a presente Ata, que será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e no DOE-MA, garantindo a publicidade e transparência do procedimento. São Pedro da Água Branca – MA, 04 de Fevereiro de 2025. Carlos Roberto Amâncio da Silva - Agente de Contratação - Departamento de Licitação - Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA.

AVISOS

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 005/2024 A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, homologa o LEILÃO PÚBLICO Nº 005/2024 - GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, do tipo maior lance ofertado, realizado no dia 30 de novembro de 2024, na modalidade "on-line", no auditório da VIP Leilões, localizado na BR-135, Km 07, nº 05, Distrito Industrial, São Luís - MA, que teve como objeto a alienação de veículos inservíveis ao uso do Governo do Estado do Maranhão, no estado de uso e conservação em que se encontravam, conforme abaixo discriminado:

LOTE	ARREMETANTE	CPF CNPJ	VALOR
1	HELTON MARTINS DOS SANTOS	009.293.259-23	R\$ 10.000,00
2	TADEU FERNANDES DA SILVA NETO	610.938.473-95	R\$ 6.200,00
3	ROMILSON ALMEIDA MARTINS	880.149.161-15	R\$ 8.500,00
4	CHARLES RODRIGUES DE SOUSA	626.498.761-15	R\$ 11.100,00
5	EUNELIO ALVES MACEDO	199.747.443-34	R\$ 6.500,00
7	APOLINARIA FELIX SOUSA DA ROCHA FILHA	771.503.333-20	R\$ 7.100,00
8	RAFAEL DE SOUSA RODRIGUES	064.406.163-40	R\$ 7.500,00
9	RAFAEL DE SOUSA RODRIGUES	064.406.163-40	R\$ 8.800,00
10	WILSON ALVES DA MATA	877.203.021-68	R\$ 22.500,00
11	MARLO DOS SANTOS SILVA	647.694.533-53	R\$ 6.700,00
12	TADEU FERNANDES DA SILVA NETO	610.938.473-95	R\$ 7.900,00
13	HERONIDES ARAUJO DOS SANTOS	829.249.374-34	R\$ 7.400,00
14	GEAN CARLOS COSTA CARVALHO JUNIOR	607.783.813-66	R\$ 9.300,00
15	ALEX DOS SANTOS GONDIM	735.964.503-49	R\$ 8.400,00

16	JOAQUIM DA CRUZ PEREIRA	753.929.505-82	R\$ 115.600,00
17	DENIS ROBERTO DA SILVA FILHO	116.313.007-92	R\$ 27.200,00
18	EUNELIO ALVES MACEDO	199.747.443-34	R\$ 6.500,00
19	EMERITO EDUARDO PEREIRA ARAUJO	019.594.863-73	R\$ 5.600,00
20	MARLO DOS SANTOS SILVA	647.694.533-53	R\$ 5.900,00
21	ARLESON GUILHERME DA SILVA	031.723.673-39	R\$ 5.900,00
22	PAULO AFONSO EVANGELISTA	264.261.293-72	R\$ 7.100,00
24	TARCÍSIO VINÍCIUS DOS SANTOS GOMES	041.882.653-61	R\$ 12.000,00
25	TARCÍSIO VINÍCIUS DOS SANTOS GOMES	041.882.653-61	R\$ 18.000,00
26	EUNELIO ALVES MACEDO	199.747.443-34	R\$ 6.700,00
27	EDMILSON ANTONIO SANTANA SILVA	700.182.513-15	R\$ 5.800,00
28	JOAQUIM DA CRUZ PEREIRA	753.929.505-82	R\$ 10.300,00
29	M T S E SILVA EIRELI	31.708.317/0001-00	R\$ 48.200,00
30	M T S E SILVA EIRELI	31.708.317/0001-00	R\$ 41.500,00
32	ALUISIO CARNEIRO FILHO	257.195.053-34	R\$ 27.500,00
33	HAILTON LIMA DE PINHO	052.467.963-02	R\$ 17.900,00
34	JOSE INACIO DE OLIVEIRA NETO	553.023.941-20	R\$ 10.500,00
35	TAUAN PEREIRA FRANCA	865.246.855-98	R\$ 11.000,00
36	ELENILSON DOS SANTOS NEVES	053.705.763-35	R\$ 16.000,00
37	BENITIO GASPAR LINDOSO	002.037.043-12	R\$ 10.400,00
38	ORLANDO WILSON MARTINS DOS SANTOS	480.897.619-68	R\$ 13.200,00
39	DENIS ROBERTO DA SILVA FILHO	116.313.007-92	R\$ 27.200,00
40	JACKSON MATEUS DE AZEVEDO	344.722.405-30	R\$ 13.900,00
41	ORLANDO WILSON MARTINS DOS SANTOS	480.897.619-68	R\$ 38.700,00
43	KM AUTO PECAS LTDA	06.912.817/0001-12	R\$ 1.900,00
44	ANDRE OLIVEIRA RODRIGUES	33.691.480/0001-33	R\$ 2.000,00
45	S.A. BEZERRA NETO	39.483.180/0002-26	R\$ 1.600,00
46	S.A. BEZERRA NETO	39.483.180/0002-26	R\$ 17.000,00
47	ANDRE OLIVEIRA RODRIGUES	33.691.480/0001-33	R\$ 18.000,00
48	MIGUEL DA SILVA PEREIRA	58.020.502/0001-64	R\$ 3.000,00
49	VANESSA DOMINGOS DA SILVA LTDA ME	39.425.513/0001-80	R\$ 7.200,00



viabilidade de competição fora promovida pesquisa de preço dos serviços cuja contratação é pretendida, por meio de contratos similares firmados pela empresa junto a outros entes da administração pública nos últimos exercícios financeiros, dos quais extrai-se valores, a título de contraprestação, compatíveis com o orçamento apresentado nos presentes autos. Assim, o valor proposto encontra-se compatível com o praticado pela pessoa jurídica. **Mateus Moura de Souza - Portaria 004/2025 - Chefe de Gabinete.**

RATIFICAÇÃO da INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 004/2025. Afigurando-me que o procedimento de contratação epigrafado encontra-se regular e legalmente desenvolvido e estando ainda presente o interesse público na contratação que deu ensejo à instauração do processo, ratifico a decisão exarada nos autos, de acordo com os seus próprios fundamentos e em conformidade, ainda, com o parecer da d. Assessoria Jurídica do Poder Legislativo Municipal. Portanto, efetive-se a contratação, por inexigibilidade de licitação, segundo o disposto acima. São Pedro da Água Branca - MA, 24 de janeiro de 2025. **Francisco Francildo Moura da Silva** - Presidente da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca - MA.

HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025; DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025 - CPL/CM Nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, após a regular instrução do processo e a devida análise da documentação apresentada, bem como a verificação da adequação da contratação aos princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público, **HOMOLOGO** a presente contratação direta, por dispensa de licitação, adjudicada à empresa **DIGITAL COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 13.218.878/0001-40, para a execução do objeto **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE SISTEMA DE FOLHAS DE PAGAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA - MA**, conforme especificações contidas nos autos do processo. O valor total da contratação é de **R\$ 5.760,00 (Cinco Mil, Setecentos e Sessenta Reais)**, conforme proposta apresentada e demais documentos anexados, estando atendidos todos os requisitos legais e formais exigidos para a realização da contratação. Determino a publicação deste ato e o prosseguimento das providências necessárias para a formalização do contrato ou emissão da nota de empenho, conforme o caso. São Pedro da Água Branca - MA, 04 de Fevereiro de 2025. **FRANCISCO FRANCILDO MOURA DA SILVA** - Presidente da Câmara Municipal.

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2025 - CPL/CM PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 003/2025. Em conformidade com os atos e termos do Processo em epígrafe, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE SISTEMA DE FOLHAS DE PAGAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA - MA**, pelo valor de **R\$ 5.760,00 (Cinco Mil, Setecentos e Sessenta Reais)**, considerando que foram atendidas as prescrições legais pertinentes, com fundamento no Parecer constante nos autos, **RATIFICO** e **AUTORIZO** a contratação direta, por Dispensa de Licitação, pelo prazo de 12 (doze) meses, da pessoa jurídica **DIGITAL COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número 13.218.878/0001-40, com fundamento legal no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021. **Publique-se.** São Pedro da Água Branca - MA, 04 de Fevereiro de 2025. **Francisco Francildo Moura da Silva** - Presidente da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca - MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA - MA

Fls. 116

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025 O Município de Açailândia, através da Secretaria Municipal de Esporte, torna público a quem interessar nessa, que realizará no dia 25 de fevereiro de 2025 as 09:00 horas, licitação na modalidade Concorrência, na forma eletrônica em empreitada por menor preço global, com execução indireta, com modo de disputa aberto e fechado, tendo por objeto a seleção da proposta mais vantajosa com vistas a contratação de empresa para construção do Centro Esportivo Comunitário do Bairro Jardim Glória II, de interesse da Secretaria Municipal de Esporte. O edital e seus anexos podem ser obtidos gratuitamente exclusivamente no Portal da Transparência do Município, no endereço eletrônico www.acailandia.ma.gov.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas (www.pncp.gov.br) e no Portal Licitanet (www.licitanet.com.br). A licitação será regida pelas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, pelo Decreto Municipal nº 150/2021, Decreto Municipal nº 204/2021, bem como pelos princípios constitucionais, civis e penais aplicáveis a matéria, bem como pelo edital de licitação e seus anexos. Pedidos de esclarecimento e impugnações ao edital devem ser encaminhados exclusivamente pelo campo próprio do sistema LICITANET. Em nenhuma hipótese serão prestadas informações pessoalmente ou por telefone. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente. Açailândia/MA, 06 de fevereiro de 2025. Luan Jarnel dos Reis Moreira. Secretário Municipal de Esporte. Portaria nº 00011/2025 - GAB.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025-CPL/PMAM A Prefeitura Municipal de Altamira do Maranhão, com sede na Praça da Matriz, nº 01, Centro, Altamira do Maranhão, Estado do Maranhão, torna público que, fará realizar às 09:00h (Horário de Brasília) no dia 21 de fevereiro de 2025, a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, tendo por objeto com futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos, máquinas e equipamentos pesados, conforme edital e anexos. O Edital poderá ser obtido gratuitamente no site: www.licitaaltamirama.com.br. Esclarecimento adicionais no endereço pelo e-mail: cplaltamira2025@gmail.com. Altamira do Maranhão - MA, 03 de fevereiro de 2025. Clayton Rodrigues do Carmo. Pregoeiro/CPL/PMAM.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025-CPL/PMAM A Prefeitura Municipal de Altamira do Maranhão, com sede na Praça da Matriz, nº 01, Centro, Altamira do Maranhão, Estado do Maranhão, torna público que, fará realizar às 15:00h (Horário de Brasília) no dia 21 de fevereiro de 2025, a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, tendo por objeto com futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos para as secretarias municipais de Altamira do Maranhão, conforme edital e anexos. O Edital poderá ser obtido gratuitamente no site: www.licitaaltamirama.com.br. Esclarecimento adicionais no endereço pelo e-mail: cplaltamira2025@gmail.com. Altamira do Maranhão - MA, 03 de fevereiro de 2025. Clayton Rodrigues do Carmo. Pregoeiro/CPL/PMAM.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025 O Município de Anajatuba/MA, através da Prefeitura Municipal de Anajatuba - MA, localizada na Rua Benedito Leite, 868, Centro, Anajatuba -MA, por meio da Secretária Municipal de



dência é órgão executivo máximo da estrutura básica, cujo objetivo principal é a direção do CREA-MA, nos termos do art. 49 da Lei Federal nº 5.194/1966 c/c art. 81 do Regimento Interno; Considerando que compete ao Presidente a administração das atividades e a gestão do quadro funcional do CREA-MA, nos termos do art. 94, incisos III e XXX, do Regimento Interno; Considerando o disposto no Edital nº 001/2022 (DOU nº 188, de 03/10/2022, Seção 3, página 165), bem como a possibilidade de renovação dos contratos diante da necessidade inadiável de recursos humanos para funcionamento da estrutura auxiliar do CREA-MA; **R E S O L V E:** Art. 1º PRORROGAR pelo período de 06 (seis) meses a contratação do AGENTE ADMINISTRATIVO (TÉCNICO EM INFORMÁTICA) - SÃO LUIS, WEMERSON TAVARES FURTADO, matrícula nº 380, no período de 01/02/2025 a 31/07/2025, nos termos da Lei Federal nº 8.745/93, Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, Decisão de Diretoria nº 002/2022 (Plano de Cargos, Carreiras e Salários - PCCS) e Edital nº 001/2022-CREA/MA. Art. 2º. Determinar ao Departamento de Pessoal - DEPE a tomada das providências cabíveis para a contratação em tela. Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. São Luís (MA), 6 de fevereiro de 2025. **Eng. Mec. Wesley Costa de Assis Presidente do CREA-MA RN 111403205-0.**

PORTARIA Nº 37/2025 - PRESI/CREA-MA. O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO - CREA/MA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pela Decisão nº PL-0741/2019-CONFEA; Considerando que a Presidência é órgão executivo máximo da estrutura básica, cujo objetivo principal é a direção do CREA-MA, nos termos do art. 49 da Lei Federal nº 5.194/1966 c/c art. 81 do Regimento Interno; Considerando que compete ao Presidente a administração das atividades e a gestão do quadro funcional do CREA-MA, nos termos do art. 94, incisos III e XXX, do Regimento Interno; Considerando o disposto no Edital nº 001/2022 (DOU nº 188, de 03/10/2022, Seção 3, página 165), bem como a possibilidade de renovação dos contratos diante da necessidade inadiável de recursos humanos para funcionamento da estrutura auxiliar do CREA-MA; **R E S O L V E:** Art. 1º PRORROGAR pelo período de 06 (seis) meses a contratação da ANALISTA ADMINISTRATIVO (ADMINISTRAÇÃO) - SÃO LUIS, MIRIAM FONSECA AVELAR, matrícula nº 0420, no período de 15/02/2025 a 14/08/2025, nos termos da Lei Federal nº 8.745/93, Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, Decisão de Diretoria nº 002/2022 (Plano de Cargos, Carreiras e Salários - PCCS) e Edital nº 001/2022-CREA/MA. Art. 2º. Determinar ao Departamento de Pessoal - DEPE a tomada das providências cabíveis para a contratação em tela. Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. São Luís (MA), 6 de fevereiro de 2025. **Eng. Mec. Wesley Costa de Assis Presidente do CREA-MA RN 111403205-0.**

PORTARIA Nº 38/2025 - PRESI/CREA-MA O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO - CREA/MA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pela Decisão nº PL-0741/2019-CONFEA; Considerando que a Presidência é órgão executivo máximo da estrutura básica, cujo objetivo principal é a direção do CREA-MA, nos termos do art. 49 da Lei Federal nº 5.194/1966 c/c art. 81 do Regimento Interno; Considerando que compete ao Presidente a administração das atividades e a gestão do quadro funcional do CREA-MA, nos termos do art. 94, incisos III e XXX, do Regimento Interno; Considerando o disposto no Edital nº 001/2022 (DOU nº 188, de 03/10/2022, Seção 3, página 165), bem como a possibilidade de renovação dos contratos diante da necessidade inadiável de recursos humanos para funcionamento da estrutura auxiliar do CREA-MA; **R E S O L V E:** Art. 1º. PRORROGAR pelo período de 06 (seis) meses a contratação da ANALISTA ADMINISTRATIVO (ADMINISTRAÇÃO) - SÃO LUIS, JULIANA AGUIAR DE SENA, matrícula nº 0396, no período de 01/03/2025

a 31/08/2025, nos termos da Lei Federal nº 8.745/93, Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, Decisão de Diretoria nº 002/2022 (Plano de Cargos, Carreiras e Salários - PCCS) e Edital nº 001/2022-CREA/MA. Art. 2º. Determinar ao Departamento de Pessoal - DEPE a tomada das providências cabíveis para a contratação em tela. Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. São Luís (MA), 6 de fevereiro de 2025. **Eng. Mec. Wesley Costa de Assis Presidente do CREA-MA RN 111403205-0.**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA - MA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025; DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025 - CPL/CM. Eu, **Francisco Francildo Moura da Silva**, na qualidade de **Presidente da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca/MA**, no uso das atribuições que me são conferidas, e com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, após a regular instrução do presente processo administrativo, a análise da documentação apresentada e a devida ratificação da dispensa de licitação, **ADJUDICO** o objeto da presente contratação direta à empresa **DIGITAL COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 13.218.878/0001-40, conforme as condições estabelecidas nos autos do processo. O objeto da contratação refere-se à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE SISTEMA DE FOLHAS DE PAGAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA - MA**, pelo valor total de **R\$ 5.760,00 (Cinco Mil, Setecentos e Sessenta Reais)**, nos termos da proposta apresentada e demais documentos anexados ao processo. Publique-se e encaminhe-se para a devida homologação e formalização do contrato ou instrumento equivalente. São Pedro Água Branca - MA, 04 de Fevereiro de 2025. **FRANCISCO FRANCILDO MOURA DA SILVA - Presidente da Câmara Municipal.**

TERMOS DE AJUSTE

AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MARANHÃO - AGED/MA

PROCESSO SEI Nº 2024.130202.10370 TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 034/2024/AGED-MA TERMO DE AJUSTE DE CONTAS QUE ENTRE SI FIRMAM AS PARTES ABAIXO IDENTIFICADAS. A AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MARANHÃO (AGED-MA), pessoa jurídica de direito público sob forma de autarquia estadual, criada pela Lei Estadual nº 7.734, de 19 de abril de 2002, inscrita no CNPJ (MF) nº 05.057.657/0001-09, com sede na Avenida Marechal Castelo Branco, nº 13, Edifício Jorge Nicolau, São Francisco, nesta cidade, neste ato representada por sua Presidente, a Sra. Jucielly Campos de Oliveira, nomeada através de Ato Governamental publicado no Diário Oficial do Estado na data de 22 de outubro de 2024, e a Sra. **MARIA CLEONICE LIMA TORRES**, inscrita no CPF sob nº 334.873.593-91, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 2024.130202.10370, firmam o presente Termo de Ajuste de Contas, nos termos do artigo 82 da Lei Estadual nº 8.959/2009, mediante as seguintes cláusulas e condições: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.** O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objeto o pagamento de valor devido pela AGED junto a Sra. Maria Cleonice Lima Torres, referente à despesa sem cobertura contratual de locação de imóvel para fins não residenciais, situado na Rua José Genésio Carvalho, S/N, Centro, Esperantinópolis - MA, CEP nº 65750-000, no período de setembro e outubro/2024, visando atender, instalar e acomodar a Unidade da AGED no local. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR.** O valor perfaz o montante total de R\$



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025 - CPL/CM
CONTRATO DE Nº 004/2025

Pelo presente instrumento, A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA - MA**, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J) sob nº **01.621.270/0001-82**, com sede à Rua São Luís, 705 – Centro – São Pedro da Água Branca – MA, neste ato representado, pelo Vereador Presidente, **Francisco Francildo Moura da Silva**, portador(a) da Carteira de Identidade nº **2.099.177** , expedida pela SSP-MA e inscrito(a) no CPF nº. **011.130.613-24**, denominado **CONTRATANTE, DIGITAL COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA** inscrito no CNPJ/CPF: **13.218.878/0001-40**, com sede à Rua Coelho de Resende, nº 929, Sala 07, centro-Sul, na cidade Teresina - PI, Cep. 64.001-370, doravante denominado **CONTRATADO**, para execução do objeto descrito na cláusula primeira de licitação, deste contrato, por dispensa de licitação, com base no artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

Contratação de empresa especializada para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE SISTEMA DE FOLHAS DE PAGAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA – MA.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE SISTEMA DE FOLHAS DE PAGAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA – MA.	MÊS	12	R\$ 480,00	R\$ 5.760,00
Valor Total: Cinco Mil, Setecentos e Sessenta Reais					R\$ 5.760,00

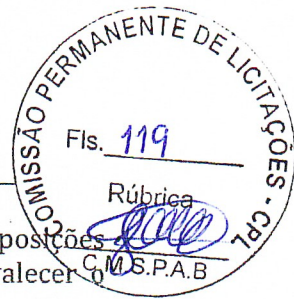
1.2. O valor total do presente contrato é de **R\$ 5.760,00 (Cinco Mil , Setecentos e Sessenta Reais)**, conforme demonstrativo a seguir:

1.2.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

1.2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



1.3. Na interpretação, integração, aplicação ou em casos de divergência entre as disposições deste Contrato e as disposições dos documentos que o integram, deverá prevalecer o conteúdo das cláusulas contratuais.

1.4. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2022 e demais normas pertinentes às licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA SEGUNDA - Do local de execução dos serviços

2.1 Os serviços/produto, objeto deste Termo, será fornecido na sede do município de São Pedro da Água Branca, de forma contínua.

2.2 Será de responsabilidade da Contratada despesas com deslocamento até as locais de divulgação, todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre os serviços/produto, ou encargos sociais, inclusive despesas com pessoal, material, equipamentos, locomoção, passagens, diárias, alimentação, estadia, frete, cargas e quaisquer outros custos similares advindos do serviço/produto fornecido.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do preço, forma de pagamento:

- a) O preço total dos serviços/produtos fornecido é de **R\$ 5.760,00 (Cinco Mil, Setecentos e Sessenta Reais)**, incidindo os impostos previstos em Lei Municipal.
- b) O pagamento decorrente do presente contrato será efetuado no Setor Financeiro, em até 10 (decimo) dia útil do mês seguinte, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante transferência bancária para a Conta Corrente nº 50292-8, Agência nº 4249-8, Banco do Brasil de titularidade do proprietário da empresa.

CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:

- 4.1. O prazo de vigência da contratação será de 12 (Doze) meses, a contar da sua assinatura, prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.
- 4.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 4.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
- 4.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade

CLÁUSULA QUINTA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

- 4.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



CLÁUSULA SEXTA - Dos direitos e das obrigações:

6.1 - Supervisionar a execução da prestação do objeto, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

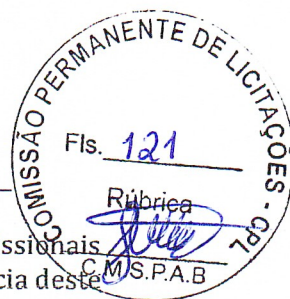
- a) Notificar, por escrito e verbalmente, à CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de prestação do objeto, fixando prazo para a sua correção.
- b) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.
- c) Prestar à CONTRATADA todas as informações solicitadas e necessárias para o cumprimento do objeto;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços/produto fornecidos em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na sua proposta.
- e) Colocar à disposição da CONTRATADA os elementos e informações necessárias à execução do objeto;
- f) Não permitir que o pessoal da CONTRATADA execute tarefas em desacordo com as condições preestabelecidas.
- g) Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, dos serviços/produto a serem fornecido.
- h) Exigir o imediato afastamento de qualquer funcionário ou preposto da CONTRATADA que não mereça sua confiança, que embarace a fiscalização ou que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício de suas funções.
- i) Efetuar, quando julgar necessário, inspeção e vistoria dos serviços prestados, ou já previamente em execução, colocados à sua disposição, com a finalidade de verificar as condições em perfeita concordância com a proposta e o Presente instrumento Contratual.
- j) Efetuar o pagamento mensal devido pela perfeita prestação dos serviços/produtos fornecidos, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato.
- k) Aplicar multas ou penalidades, quando do não cumprimento do contrato ou ações previstas neste Termo;
- l) Fazer deduzir diretamente da fonte multas e demais penalidades previstas neste instrumento;
- m) Atuar com poder de império suspendendo a execução do contrato sem ônus para a administração a qualquer tempo, resguardando a CONTRATADA de seus direitos adquiridos;
- n) Rejeitar os serviços/produto em desconformidade com o presente instrumento;

6.2 - Deverá a empresa contratada:

- a) Realizar fornecimento/serviço após previa ordem de fornecimento/serviço no prazo de 24h, atendendo todas as solicitações da contratante com agilidade, e sempre zelando pela eficiência e qualidade do produto/serviço, obrigando-se a reparar ou substituir qualquer produto/serviço caso não atenda as especificações exigidas;
- b) Os produtos/serviços serão realizados diretamente pela empresa e/ou profissionais qualificados dos quadros da mesma, não sendo permitida a transferência deste contrato.
- c) Fornecer/prestar serviço presencial, com atendimento em horário comercial durante todos os dias úteis da semana, na sede como na zona rural da contratante (in loco);
- d) Os serviços serão fornecidos diretamente pela empresa e/ou filial, não sendo permitida a transferência deste contrato;
- f) O CONTRATADO obriga-se a efetuar todos os serviços necessários à boa qualidade dos serviços prestados e/ou produto fornecido e a garantia do mesmo, obrigando-se a reparar ou substituir os serviços/produtos, caso necessário durante o prazo determinado.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



g) Os produtos/serviços serão realizados pelo próprio prestador ou por profissionais qualificados dos quadros da empresa contratada, não sendo permitida a transferência deste contrato;

CLÁUSULA SÉTIMA – Da dotação orçamentária

Os recursos financeiros necessários ao atendimento da despesa oriunda deste contrato correrão por conta da seguinte dotação de acordo com a Lei Orçamentária Anual Nº. 318, de 28 de novembro de 2024, abaixo:

ÓRGÃO:	11 - Câmara Municipal
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	00 - Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
NATUREZA DA DESPESA:	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSOS:	00 - Recursos Ordinários

CLÁUSULA OITAVA – Das sanções

8.1 - Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2 - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

- a) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
- b) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.
- c) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
- d) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

CLÁUSULA NONA – Da alteração contratual



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



9.1 - Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto, assim, como quaisquer modificações na destinação e utilização dos serviços prestados

9.2 - A alteração de valor contratual, decorrente do reajuste de preço, compensação ou penalização financeira prevista no Contrato, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do respectivo valor, dispensa a celebração de aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA- DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

10.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

10.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

10.2.1. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

10.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele

fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

10.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

10.4. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

a) Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

10.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

c) Indenizações e multas.

10.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

10.7. O contrato poderá ser extinto:

a) caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação no processo de contratação direta ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021);

b) caso se constate que a pessoa jurídica contratada possui administrador ou sócio com poder de direção, familiar de detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação ou de autoridade a ele



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante (art. 3º, § 3º, do Decreto n.º 7.203, de 4 de junho de 2010).

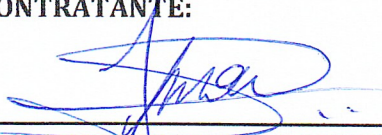
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Do Foro

10.1 - Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura advenham do presente contrato fica eleito e convencionado o Foro da Cidade de São Pedro da Água Branca - MA.

10.2 - Do que, para constar e valer em todos os seus efeitos de direitos lavra-se o presente contrato de prestação de serviço/aquisição, o qual depois de lido e certo, vai assinado pelas partes e duas testemunhas, em duas vias de igual teor e forma.

São Pedro da Água Branca, 07 de Fevereiro de 2025.

CONTRATANTE:


FRANCISCO FRANCILDO MOURA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal
CNPJ Nº 01.621.270/0001-82

CONTRATADO:

MARIA DO CARMO DE ARAUJO
BARROSO:16075447334
Assinado de forma digital por MARIA DO CARMO DE ARAUJO
BARROSO:16075447334
Dados: 2025.02.10 08:45:14 -03'00'

DIGITAL COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA

CNPJ: 13.218.878/0001-40

Maria do Carmo de Araújo Barroso

TESTEMUNHAS:

1 - Claudiane Dias Silva
CPF: 045.523.973-89

2 - Antônia Daniela de Carvalho
CPF: 072.889653-25